



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET
culturaprainha.1881@hotmail.com

PORTARIA Nº 002, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.339 DE 08 DE JULHO DE 2022).

ALBERTINO MENEZES DE SOUZA FILHO, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Prainha, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural em decorrência da covid-19.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o recurso público destinado ao setor cultural em âmbito Municipal, por meio da Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria destinada ao setor cultural sob os efeitos sociais e econômicos da pandemia da Covid-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23-A, de 12 de agosto de 2024, que regulamentou a destinação de recursos provenientes da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022), em âmbito local, as medidas de apoio ao setor cultural, ao município de Prainha e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, em conformidade com o art. 4º do Decreto Municipal nº 19, de 27 de maio de 2024, os seguintes membros para compor o Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2024:

I – Albertino Menezes de Souza Filho, representante da Secretaria de Cultura;

II – Manoel Batista da Costa Neto, representante da Secretaria de Cultura;

III – Salomão Xavier de Moraes, representante da Secretaria de Finanças;

IV – Thiago Nascimento Figueiredo, representante da Secretaria de Finanças;

V – Fredson Eli Cardoso, representante de Artistas e Fazedores de Cultura;

VI – Marcelo de Nazaré Rodrigues, representante do Audiovisual;

VII – Eldemira Almeida Sabat Medeiros, representante de Artes e Artesanatos;

VIII – Nivaldo Furtado da Silva, representante de Artes e Artesanatos.

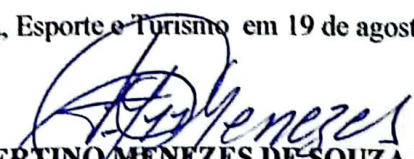
§ 1º O Comitê Gestor Local poderá contar com assessoria jurídica, que será exercida por Procurador do Município.

§ 2º O Comitê Gestor Local poderá instituir Grupo de Trabalho para auxiliar nas suas atividades, cuja nomeação compete ao Presidente do Comitê Gestor Local, por meio de Portaria.

Art. 2º O Comitê Gestor reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo em 19 de agosto de 2024.


ALBERTINO MENEZES DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 759/2017